



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1805/2019

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1034-1	Eloina Rosa Ferreira	30	10/11/2017 A 09/11/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
1284-1	João Emilio Oppermann	15	02/01/2018 a 01/01/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
1430-1	Valdecir da Silva Barros	30	29/09/2018 a 28/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6827
Data 19/10/19
Página(s) 19